

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2391 – Ano 11 | Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade.....	10
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio.....	10
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	12
Pauta Julgamento.....	12
Ata 02 - do Edital de Chamada Pública Nº 382/PMC/2019.....	13
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 400/PMC/2019.....	15
Aviso de Licitação.....	16

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 004/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Ivo Graff e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 546682 de 14/12/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **IVO GRAFF E ESPOSA**, medindo 29,15 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 424,11 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e onze decímetros quadrados), situada no Bairro Metropol, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 62.111, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Hercílio Pirola, medindo 29,15 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,01 metros com o Lote 08 da Quadra 01, da área remanescente, com terras de Ivo Graff;
SUL	19,01 metros com a Rua Hercílio Pirola;
LESTE	1,58 metros com o Lote 04 da Quadra 01, com terras de Luiz Henrique Amâncio Alves (matrícula 62.110, do 1º Ofício da Comarca de Criciúma).
OESTE	1,50 metros com a Rua João Ascendino Campos.

II - **área remanescente**, medindo 394,96 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	19,00 metros com Lote 07 da Quadra 01, com terras de Michael de Bona (matrícula 60.930, do 1º Ofício da Comarca de Criciúma);
SUL	19,01 metros com área desapropriada para a Rua Hercílio Pirola;
LESTE	21,12 metros com o Lote 04 da Quadra 01, com terras de Luiz Henrique Amâncio Alves (matrícula 62.110, do 1º Ofício da Comarca de Criciúma);
OESTE	20,46 metros com a Rua João Ascendino Campos.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

FRS/erm.

DECRETO SG/nº 005/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Gabriela Miranda do Livramento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567863 de 30/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GABRIELA MIRANDA DO LIVRAMENTO**, medindo 49,20 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 456,00 m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), situada no Bairro Nossa Senhora da Salete, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 71.951, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Davi Canabarro, medindo 49,20 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	4,20 m com a Rua Davi Canabarro;
SUL	4,00 m com a Rua Davi Canabarro;
LESTE	12,00 m com a Rua Davi Canabarro;
OESTE	12,00 m com a área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 406,80 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	33,80 m com terras de Luciane de Faveri (matrícula 88.121);
SUL	34,00 m com terras de Valdir de Souza (matrícula 30.084);
LESTE	12,00 m com a Rua Davi Canabarro;
OESTE	12,00 m com a Rua Rio de Janeiro.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ASB/erm.

DECRETO SG/nº 006/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Henrique Amâncio Alves.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 543157 de 29/10/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ HENRIQUE AMANCIO ALVES**, medindo 28,97 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 437,71 m² (quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), situada no Bairro Metropol, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 62.110, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Hercílio Pirola, medindo 28,97 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	18,55 metros com o Lote 04 da Quadra 01, área remanescente, com terras de Luiz Henrique Amâncio Alves;
SUL	18,48 metros com a Rua Hercílio Pirola;
LESTE	1,54 metros com a Rua Carlos de Amorim Ribeiro;
OESTE	1,58 metros com o Lote 08 da Quadra 01, com terras de Ivo Graff (matrícula 62.111, do 1º Ofício da Comarca de Criciúma).

II - **área remanescente**, medindo 408,74 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	19,58 metros com o Lote 03 da Quadra 01, com terras de Reginaldo Boaventura (matrícula 74.965, do 1º Ofício da Comarca de Criciúma).
SUL	18,55 metros com a área desapropriada para a Rua Hercílio Pirola e 21,78 metros com a Rua Carlos de Amorim Ribeiro;
LESTE	21,78 metros com a Rua Carlos de Amorim Ribeiro;
OESTE	21,12 metros com o Lote 08 da Quadra 01, com terras de Ivo Graff (matrícula 62.111 do 1º Ofício da Comarca de Criciúma)

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 007/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Big Mark Distribuidora de Alimentos Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 568843 de 14/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **BIG MARK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, medindo 1.286,35 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 33.480, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 1.286,35m² com as seguintes confrontações:

NORTE	8,85m com terras de Otavio Artur Marangoni e outra (matrícula 33.388 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
SUL	8,85m com terras de Manchester Química do Brasil Ltda. (matrícula 34.191 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
LESTE	145,38m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
OESTE	145,38m com a área remanescente (matrícula 33.480 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

II - **área remanescente**, medindo 18.713,65 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	128,96m com terras de Otavio Artur Marangoni e outra (matrícula 33.388 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
SUL	128,49m com terras de Manchester Química do Brasil Ltda. (matrícula 34.191 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
LESTE	145,38m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
OESTE	145,38m com terras de Edeviga Stackoski Stange e outros (matrícula 38.032 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 008/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Paulo Henrique Premoli e outra.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 568723 de 10/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PAULO HENRIQUE PREMOLI E ESPOSA**, medindo 5.068,06 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 45.754,41m² (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), situada no Bairro Demboski, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 76.980, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Pedro Manoel Pereira, medindo 5.068,06m² com as seguintes confrontações:

NORTE	15,09m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
SUL	12,76m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira;
LESTE	363,88m com a área remanescente (matrícula 76.980 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
OESTE	363,83m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

II - **área remanescente**, medindo 40.686,35 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	110,64m com terras de Jadson Novack Felisbino (matrícula 69.629 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma - SC);
SUL	113,01m com terras de Vitório Bocianoski e outra (matrícula 113.561 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
LESTE	363,91m com terras de Edson Bocianoski e outros (matrícula 49.160 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma – SC);
OESTE	363,88m com a Rodovia Pedro Manoel Pereira.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

FRS/erm.

DECRETO SG/nº 009/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Luiz Stackoski e esposa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 570461 de 04/11/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **LUIZ STACKOSKI E ESPOSA**, medindo 2.052,54m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 120.000,00 m² (cento e vinte mil metros quadrados), situada no Bairro Linha Batista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 80.964, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Leonardo Bialecki, medindo 2.052,54 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	111,05 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	111,05 metros confrontando com a área remanescente da matrícula 80.964;
LESTE	18,33 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;
OESTE	18,35 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki.

II - **área remanescente**, medindo 117.947,46m², com as seguintes confrontações:

NORTE	111,05 metros confrontando com a Rodovia Leonardo Bialecki;
SUL	111,05 metros confrontando com terras de Maria de Lourdes Candioto e outro (matrícula 79.921);
LESTE	1.062,26 metros confrontando com terras de Valentim Stachoski (matrícula 7.202);
OESTE	1.062,24 metros confrontando com terras de Olga Marrinski e outro (matrícula 28.443).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 010/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Castagneti e Cia Ltda e outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567059 de 18/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de CASTAGNETI E CIA LTDA E OUTROS, medindo 42,75m² e 28,72m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 574,50 m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 90.042, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Rua Guaramirim, medindo 42,75 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50m confrontando com a Rua Guaramirm;
SUL	1,50m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa;
LESTE	28,50m confrontando com a área remanescente com terras de Castagneti & Cia Ltda - matrícula nº 90.042;
OESTE	28,50m confrontando com a Rua Guaramirim.

II – área desapropriada, para a Rua Antônio de Jesus Costa, medindo 28,72 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50m confrontando com a Rua Guaramirim e 17,65 m com a área remanescente de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.042;
SUL	19,15m confrontando com Rua Antonio de Jesus Costa;
LESTE	1,50m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa;
OESTE	1,50m confrontando com a Rua Guaramirim.

III - área remanescente, medindo 503,03m², com as seguintes confrontações:

NORTE	17,65m confrontando com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.043 e 0,15m com terras de Tiago Cardoso Costa, matrícula nº 3.998;
SUL	17,65m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa;
LESTE	28,50m confrontando com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 109.409;
OESTE	28,50m confrontando com a Rua Guaramirim

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 011/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Castagneti e Cia Ltda e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567054 de 18/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CASTAGNETI E CIA LTDA E OUTROS**, medindo 28,50m² e 42,75m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 90.043, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Pedro Antunes Madeira, medindo 28,50 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,00m confrontando com Rua Pedro Antunes Madeira;
SUL	1,50m confrontando com a Rua Guaramirim e 17,50m com a área remanescente, com terras de Gastagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.043;
LESTE	1,50m confrontando com a Rua Pedro Antunes Madeira;
OESTE	1,50m confrontando com a Rua Guaramirim.

II – **área desapropriada**, para a Rua Guaramirim, medindo 42,75 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50m confrontando com a Rua Pedro Antunes Madeira;
SUL	1,50m confrontando com Rua Guaramirim;
LESTE	28,50m confrontando com a Área Remanescente, com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.043, medindo 28,50m;
OESTE	28,50m confrontando com a Rua Guaramirim.

III - **área remanescente**, medindo 498,75m², com as seguintes confrontações:

NORTE	17,50m confrontando com a Rua Pedro Antunes Madeira;
SUL	17,50m confrontando com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.042;
LESTE	28,50m confrontando com terras de Tiago Cardoso Costa, matrícula nº 3.998;
OESTE	28,50m confrontando com a Rua Guaramirim.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 012/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Castagneti e Cia Ltda e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 567061 de 18/09/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com

os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CASTAGNETI E CIA LTDA E OUTROS**, medindo 45,00m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 109.409, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Antônio de Jesus Costa, medindo 45,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	30,00m confrontando com a área remanescente, com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 109.409;
SUL	30,00m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa;
LESTE	1,50m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa;
OESTE	1,50m confrontando com a Rua Antonio de Jesus Costa.

II - **área remanescente**, medindo 855,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,05m confrontando com terras de Tiago Cardoso Costa, matrícula nº 3.998 e 13,95m confrontando com terras de Valmir Madeira, matrícula nº 2.460;
SUL	30,00m confrontando com Rua Antonio de Jesus Costa;
LESTE	28,50m confrontando com terras da Diocese de Criciúma – Paróquia Nossa Senhora das Graças, matrícula nº 2.453;
OESTE	28,50m confrontando com terras de Castagneti & Cia Ltda, matrícula nº 90.042.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
FRS/erm.

DECRETO SG/nº 013/20, de 7 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Maria José Siqueira Iglesias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 569351 de 18/10/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **MARIA JOSÉ SIQUEIRA IGLESIAS**, medindo 68,03 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 733,75 m² (setecentos e trinta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), situada no Bairro Vila São José, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 20.754, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Manoel João Machado, medindo 68,03 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	3,42 metros com a Rua Manoel João Machado;
SUL	3,33 metros com terras de Walmor Averotti Kuint (matr. 21.634);
LESTE	13,25 metros e 7,37 metros com a área remanescente;
OESTE	6,57 metros e 13,43 metros com a Rua Manoel João Machado.

II - **área remanescente**, medindo 665,72 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	16,58 metros com terras de Maria José Siqueira Iglesias (matr. 8.318) e 5,00 metros com terras de Adilson Antonio de Souza e Marileia dos Santos de Souza (terras de posse);
SUL	36,67 metros com terras de Walmor Averotti Kuint (matr. 21.634);
LESTE	5,82 metros com terras de Adilson Antonio de Souza e Marileia dos Santos de Souza (terras de posse) e 25,18 metros com terras de Demétrio Bernardes de Souza e Elisangela de Souza Vieira (terras de posse);
OESTE	7,37 metros e 13,25 metros com a Rua Manoel João Machado.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
CRJ/erm.

DECRETO SG/ nº 040/20, de 12 de janeiro de 2020.

Substitui e insere membros integrantes na Comissão Municipal de Transporte – CMT, consoante ao Decreto SG/ nº 1569/19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

a) fica alterado o inciso II do Decreto SG/nº 1569/19, que nomeia a Comissão Municipal de Transportes – CMT, a fim de analisar os pedidos de concessão do benefício da redução na passagem de ônibus aos estudantes de cursos de aprendizagem industrial previsto na Lei Municipal nº 7.495 de 30/07/2019, com a seguinte composição:

II – **Câmara Municipal de Criciúma:**

Titular: Zairo Casagrande

Suplente: Ademir José Honorato

b) insere o inciso VII ao Decreto SG/nº 1569/19, representatividade criada nos termos da Lei nº 7.624 de 12/12/2019, com a seguinte composição:

VII – **Conselho Municipal de Transportes de Criciúma:**

Titular: Henrique Vargas

Suplente: Euzébio de Bem Ferreira

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de janeiro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital de Intimação de Aplicação de Penalidade

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

EDITAL Nº 001/FAMCRI/2020

Auto de Infração Ambiental nº 0637
Data: 02/06/2016
Processo Admin. nº: 7920/2016
Multa Simples: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Penalidade: Artigo 38 – A e 60, da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c arts. 43 e 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
Administrado: Keynes José Luiz Ferro
CPF: 047.352.389-21

Pelo presente, nos termos dos artigos 6º, inc. VI, da Lei nº 6.938/81 c/c artigo 70, § 1º, da Lei nº 9.605 /98, fica o Sr. KEYNES JOSÉ LUIZ FERRO, **INTIMADO**, do despacho abaixo transcrito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente, informar a Vossa Senhoria que de acordo com julgamento do recurso pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA (anexa), datado de 04 de novembro de 2019, ficou mantida a decisão proferida em 1ª instância, para conceder o desconto de 90% (noventa por cento) da multa aplicada no auto de infração; além da doação de 200 (duzentas) mudas ao horto florestal.

Diante disso, **NOTIFICA-SE** Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, compareça a esta Fundação do Meio Ambiente, a fim de firmar Termo de Compromisso, para que se conceda o desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor elencado no Auto de Infração nº 0637.

Outrossim, informamos que o não comparecimento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor integral do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis ao caso.

Para a ciência do infrator é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 14 de janeiro de 2020.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI. Presidente

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 001/PMC/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 364/PMC/2018

Objeto: registro de preços de veículos, do tipo ambulância, em atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 14/01/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 020/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 077/PMC/2019

Objeto: registro de preços de blocos de concreto para pavimentação e de meio fio de concreto pré-moldado em atendimento a manutenção, ampliação e revitalização de logradouros públicos urbanos no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 15/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 021/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 099/PMC/2019

Objeto: peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de veículos leves do Município de Criciúma, bem como: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural e Fundação de Meio Ambiente.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 15/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 022/PMC/2019 – 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 071/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de guarda-corpo, corrimão e portão, compreendendo o fornecimento, a instalação e equipamentos necessários, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 15/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 049/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 189/PMC/2019

Objeto: registro de preços de pneus, câmaras, protetores e válvulas devidamente montados, balanceados e alinhados e serviços de geometria e balanceamento, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Cultural, Fundação de Meio Ambiente de Criciúma, Fundação Municipal de Esportes, obedecendo a proposta da contratada, especificações e anexos que fazem parte integrante do edital.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 17/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 022/FMS/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 060/FMS/2019

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 13 (treze).

Assinatura: 09/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 023/FMS/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/FMS/2019

Objeto: registro de preços de medicamentos, para aquisições futuras e eventuais, destinados ao atendimento às necessidades das unidades de saúde pertencentes à rede municipal de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 23 (vinte e três).

Assinatura: 10/10/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 003/FMAS/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 012/FMAS/2019

Objeto: registro de preços de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, para aquisições futuras, no atendimento ao programa de apoio ao migrante promovido pelo Centro POP, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01(um).

Assinatura: 09/07/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 1706/2015, registrado no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral sob o nº 2179/2019.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

DO OBJETO: prorrogação do prazo da vigência estabelecido na Cláusula Quarta que era 30 de dezembro de 2019 para 30 de junho de 2020.

DATA: Criciúma-SC, 30 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Anita Maria Gava de Bona Sartor, pela Escola Superior de Criciúma - ESUCRI.

Pauta Julgamento

Governo Municipal de Criciúma

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 08

Informamos que os Processos Administrativos Contenciosos abaixo relacionados, estarão em pauta para Apreciação e Julgamento no Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), no dia 31/01/2020, com início às 09:00 horas, na Sala dos Conselhos, situada no Paço Municipal, à Rua Domenico Sonogo, 542, Pinheirinho.

Nesta ocasião os recorrentes poderão apresentar sustentação oral nos termos do Art. 46 do Decreto SF/nº 1.325/18, pessoalmente ou por seus representantes legais, mediante apresentação das respectivas procurações.



Os recorrentes que optarem pela sustentação oral deverão inscrever-se através do e-mail cmc@criciuma.sc.gov.br, informando o nome completo da pessoa que realizará a sustentação oral e o número do respectivo processo ou se apresentar antes do início do julgamento e inscrever-se na Coordenadoria do CMC.

Não serão admitidas inscrições depois de iniciado o julgamento. Neste caso o interessado poderá fazer-se presente somente para assistir ao julgamento.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560995/2019**Processo de Primeira Instância nº: 557941/2019****Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO****Recorrente: DIRK TONIO WARMILING****Relator Conselheiro Rafael Trombim****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560992/2019****Processo de Primeira Instância nº: 557943/2019****Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO****Recorrente: LUIZ FELIPE RONSONI****Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560990/2019****Processo de Primeira Instância nº: 557942/2019****Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO****Recorrente: MARCELO ATHAIDE CARDOSO DA LUZ****Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 560997/2019****Processo de Primeira Instância nº: 557940/2019****Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO.****Recorrente: LUIZ FILIPE MOREIRA NOBRE****Relatora Conselheira Liliane Pedroso Vieira****RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 562352/2019****Processo de Primeira Instância nº: 560325/2019****Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO.****Recorrente: RENAN PEREIRA FREITAS****Relatora Conselheira Josiani Inês Bombazar****RECURSO DE OFÍCIO Nº: 564080/2019****Processo de Primeira Instância nº: 564080/2019****Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - CISÃO.****Recorrente: DEL CASTANHEL ENGENHARIA LTDA****Relatora Conselheira Josiani Inês Bombazar**

Criciúma, 14 de janeiro de 2020

Luiz Fernando Cascaes - Presidente do CMC

Ata do Edital de Chamada Pública

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 382/PMC/2019

Processo Administrativo Nº 572024

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AO QUESTIONAMENTO EFETUADO NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADO NA ATA 01, DATADA DE 08/01/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRICIÚMA/SC, CONFORME RESOLUÇÃO 026/2013 DO FNDE.

Às treze horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder ao questionamento efetuado na ATA 01 na sessão do dia 08/01/2020.

Dado início aos trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, assim como, relatou o questionamento e alegação efetuada na sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação – Envelope Nº. 01 (ATA 01) do presente certame, como também, o recebimento do memorando nº 02, datado de 13/01/2020 enviado através da Secretaria de Educação.

Dando sequência, e, após análise da documentação apresentada, respaldando-se no conteúdo do memorando nº 02, de 13 de janeiro de 2020, anexo, no qual se pronunciou a servidora Alexandra Stels Pelegrim, da Secretaria de Educação, com relação ao questionamento efetuado pelo representante legal da empresa AGROVITA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA, emitiu-se a seguinte decisão, a qual passamos a relatar:

Com Relação ao Questionamento:

01- REPRESENTANTE DA EMPRESA AGROVITA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA, – senhor FERNANDO CARLOMAGNO, com o seguinte questionamento/argumentação:

a) Com relação à empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

Questionamento: Argumentou que deixou de juntar o documento comprobatório de serviço de inspeção que é o “título de registro da inspeção federal” apresentaram somente um extrato da internet que não vale como certidão, pois não haver número de autenticação, como o edital não prevê abertura de prazo para regularização requer-se a inabilitação da concorrente.

Resposta: Afim de deliberar sobre o questionamento, a Comissão, juntamente com técnico da Secretaria de Educação, realizou **diligência**, com base nos argumentos feitos na sessão do dia 08/01/2020 (ATA 01), com relação a verificação da validade do documento apresentado. A Comissão, com base no relato da servidora da Secretaria da Educação, salienta que o documento questionado, segunda ela, é a consulta de estabelecimento no próprio órgão que certifica as empresas, demonstrando que a empresa se encontra “ATIVA”. Portanto, após diligência junto a empresa questionada, ela comprovou que possui Títulos de Registro de Inspeção Federal. Assim, diante das informações prestadas e enviadas pelo representante legal da empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE, a Comissão decidiu, por unanimidade, em aceitar como válido o documento apresentado, sendo ele suficiente para cumprir com a exigência estabelecida no item 3.1.2, letra “j” do Edital.

Com relação a análise Geral:

Feita a conferência e análise geral da documentação, e, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão decidiu, por unanimidade, **HABILITAR** todas as empresas e pessoa física, sendo elas: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE LINHA CABRAL (ALICA); COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRICOLA - NOVA VIDA; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPER – FAMILIA; COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE; AGROVITA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA; COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CRICIUMA – NOSSO FRUTO, e a pessoa física ANA CLÁUDIA AMERICO SILVEIRA EMERIM, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital.

As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O memorando data de 13/01/2019 e assinado pela servidora Alexandra Stels Pelegrim da Secretaria de Educação, fica fazendo parte integrante e inseparável desta Ata, como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro



Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 400/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 571974

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Joaquim Bertolo Cardoso, Dionísio Acordi, Durval Santos Miranda, Saturno Silveira e Valmir Silveira, localizadas no bairro Verdinho - município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia quatorze, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019 alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ – 95.865.788/0001-05; CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ – 0.698.965/0001-25; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ – 10.599.044/0001-33 e JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ – 10.653.748/0001-47. Encontrava-se presente neste ato somente o representante legal da empresa SIDEK. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representante presente, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra ao presente sendo que nada declarou. Após detida análise e conferência, constatou-se que a empresa SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP apresentou o documento solicitado no item 4.1.2 Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com irregularidades, contudo, a mesma apresentou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial onde fica constatado que a empresa se tratar de Microempresa, e em virtude do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 a mesma tem assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela HABILITAÇÃO de todas as empresas, ou seja: SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; CONSTRUTORA NUNES LTDA; FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Em virtude do não comparecimento de todos os representantes legais das licitantes na presente reunião, fato este que impede a continuidade dos trabalhos com relação a segunda fase do presente certame que se refere a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços, ressaltando que os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 008/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 570018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção, conserto e recuperação de equipamentos instalados sobre chassis de caminhões, com fornecimento dos materiais, peças e mão de obra e demais necessários.

DATA DE ENTREGA: até 20 de Janeiro de 2020 às 08h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de Janeiro de 2020 às 09h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma – Diretoria de Logística, e **que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas**, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Considera-se como manifestação de interesse a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 08 de janeiro de 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a fabricação e montagem de sistema de sinalização viária horizontal, sobre eixo de caminhão, em atendimento as demandas da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2020, às 10h30min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 14 de janeiro de 2020.

GUSTAVO MEDEIROS - DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de ares condicionados, compreendendo a instalação, em atendimento ao 9º Batalhão da Polícia Militar de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de janeiro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 14 de janeiro de 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL



Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 003/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de *tablets* para utilização dos agentes comunitários de saúde, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de janeiro de 2020, às 13h30min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de medicamentos e vacinas, de uso veterinário, e outros materiais (focinheiras, lanterna de luz negra, bacias mini e escovas de limpeza), em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses do Município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: dia 27 de janeiro de 2020, às 15h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
